

ATO DPGE Nº 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Revoga a Resolução nº 26 – DPGE, de 01 de julho de 2022 e dá outras providências.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso de suas atribuições institucionais, nos termos dos incisos I, III, IX e XIV do art. 11 da Lei Complementar n.º 146/2003;

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico controlado e a redução de casos de contágio e mortalidade pelo vírus da COVID-19;

CONSIDERANDO que, em razão do término da situação de emergência sanitária, cessaram as justificativas para medidas restritivas para enfrentamento da pandemia, dentre elas a adoção de trabalho remoto

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Resolução nº 26 – DPGE, de 01 de julho de 2022;

Art. 2º As solicitações de teletrabalho em decorrência de situação de grupo de risco autorizadas até a presente data permanecerão em vigor.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de fevereiro de 2023.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado

